

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
COMDICA – SANTA TEREZA/RS**

Criado pela Lei Municipal nº 1.314/2014 de 10 de abril de 2014.

**Edital nº 002/2019**

**RETIFICA O EDITAL Nº 001/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS  
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Santa Tereza/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. nº. 40.41.42.43.44 da Lei Municipal nº 1.314/2014 e da Resolução COMDICA nº 001/2019, torna pública a retificação do Edital nº 001/2019, referente ao processo de escolha de Conselheiros Tutelares, com base na Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019, nos seguintes termos:

**1- DO MANDATO:**

Retifica-se o item 2.5.1, onde está escrito “Os Conselheiros Tutelares eleitos terão mandato de 04 (quatro) anos, a contar de 10 de janeiro de 2020, permitida uma recondução em caso de nova eleição, na qual concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos”. Leia-se: “2.5.1 Os Conselheiros Tutelares eleitos terão mandato de 04 (quatro) anos, a contar de 10 de janeiro de 2020, permitida recondução por novos processos de escolha, na qual concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos”.

Fica suprimido o item 2.5.2 “Nos casos em que o Conselheiro Tutelar tenha sido eleito como suplente e, no curso do mandato, assumido a condição de titular, em definitivo, também somente poderá ser reconduzido uma única vez, independentemente do período em que permaneceu no mandato. ”

**2- DAS INSCRIÇÕES:**

Fica suprimido o item 3.4.7 “Declaração de que não exerceu consecutivamente a função de Conselheiro Tutelar nos últimos dois mandatos, ainda que um deles não tenha sido em período integral. ”

Santa Tereza, 13 de maio de 2019.

Camila Gelatti

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de  
Santa Tereza/RS.